PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui o programa "Na Régua – Corte Solidário e Valorização Profissional" nas escolas da rede municipal de São João de Meriti e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI decreta:

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito da rede municipal de ensino de São João de Meriti, o programa **"Na Régua – Corte Solidário e Valorização Profissional"**, com os seguintes objetivos:

I – Oferecer gratuitamente serviços de corte de cabelo e penteado para alunos e alunas matriculados na rede pública municipal;

II – Promover oficinas formativas nas áreas de barbearia e cabeleireiro, com foco na capacitação profissional e geração de renda local;

III – valorizar os profissionais do município e fomentar o empreendedorismo no setor da beleza.

Art. 2º

Os serviços e as oficinas do programa serão realizados prioritariamente dentro das unidades escolares da rede municipal, ou, quando necessário, em espaços comunitários conveniados com a administração pública.

§1º A prestação dos serviços será organizada de forma escalonada pelas unidades escolares, sem prejuízo do calendário letivo e das atividades pedagógicas.

§2º O atendimento aos alunos menores de idade dependerá de autorização expressa dos pais ou responsáveis.

§3º A frequência do serviço será, no mínimo, bimestral, podendo ser ampliada conforme demanda e capacidade técnica.

Art. 3º

Os cortes de cabelo e penteados serão realizados exclusivamente por profissionais da área de beleza (barbeiros e cabeleireiros) **residentes em São João de Meriti**, devidamente cadastrados e habilitados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico.

§1º A comprovação de residência no município e da atuação profissional será condição obrigatória para o credenciamento.

§2º A contratação ou convocação de profissionais de fora do município **somente poderá ocorrer caso o número de profissionais locais inscritos seja inferior à demanda necessária para a execução do programa**, mediante justificativa formal da administração.

§3º O credenciamento se dará por edital público, com critérios objetivos e preferência para profissionais com atuação comunitária, experiência comprovada ou formação técnica.

§4º Os profissionais credenciados receberão remuneração compatível com os serviços prestados, conforme orçamento fixado em regulamento.

Art. 4º

As oficinas formativas previstas no programa "Na Régua" serão oferecidas a jovens e adultos residentes no município, com prioridade para alunos da EJA (Educação de Jovens e Adultos), famílias em situação de vulnerabilidade e pessoas em busca de primeiro emprego ou reinserção no mercado de trabalho.

§1º As oficinas terão carga horária mínima de 40 horas por ciclo e serão ministradas por profissionais qualificados credenciados no mesmo processo seletivo previsto no art. 3º.

§2º A conclusão das oficinas dará direito a certificado de participação, emitido pela Secretaria Municipal de Educação ou entidade parceira, devidamente autorizada.

Art. 5º

A regulamentação da presente Lei será elaborada pelo Poder Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação, devendo observar integralmente os dispositivos legais aqui estabelecidos, em especial:

I – a obrigatoriedade de contratação de profissionais residentes no município;

II – a gratuidade total dos serviços aos alunos da rede pública;

III – os critérios de seleção e remuneração dos profissionais envolvidos;

IV – a periodicidade mínima dos atendimentos;

V – a metodologia e conteúdo mínimo das oficinas formativas.

Parágrafo único. A regulamentação deverá ser submetida à apreciação da Comissão de Educação da Câmara Municipal antes de sua publicação, para fins de acompanhamento e controle legislativo.

Art. 6º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 28 de março de 2025.

AQUINO
Vereador

AQUINO
Vereador Autor

Justificativa

A presente proposição visa oferecer um serviço essencial à dignidade e autoestima dos estudantes da rede pública municipal, ao mesmo tempo em que gera oportunidade de trabalho e renda para profissionais da beleza residentes em São João de Meriti. Trata-se de uma política pública simples, mas com impacto direto na vida de milhares de pessoas.

O programa **"Na Régua – Corte Solidário e Valorização Profissional"** atende à realidade social do nosso município, onde muitos pais e mães enfrentam dificuldades financeiras até para manter um corte de cabelo regular nos filhos. Ao envolver a comunidade, capacitar profissionais e valorizar quem é da nossa terra, o projeto une educação, dignidade e desenvolvimento.

Aqui no município o corte é na régua e o profissional é valorizado.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.